



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
023/GAP-RJ-DTINFRA-RJ/2021 QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO  
(DTINFRA-RJ) E A EMPRESA CARDEAL  
GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS  
LTDA.**

A União, por intermédio do **DESTACAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (DTINFRA-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 – 3º andar – Castelo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0035-50, neste ato representada pelo Sr. Chefe e Ordenador de Despesas **Ten Cel Eng NERINEI ALVES BATISTA**, portador da carteira de identidade nº 505.072, expedida pelo COMAER e CPF 035.274.546-08, designado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 200, de 05 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua da Conceição nº 130 – Centro – Rio Bonito/RJ, representado pelo Sr. **OLAVO ALMEIDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/GAP-RJ-DTINFRA-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/GAP-RJ-DTINFRA-RJ/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/11/2023 a 22/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** o valor do contrato em 4,15% a partir de 01/03/2023, correspondendo a R\$ 2.096,22 (dois mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao período de 01/03/2023 à 21/11/2023, e reajustar passando o valor total de R\$ 60.017,64 (sessenta mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 62.619,84 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 01/03/2023. Perfazendo, assim, o valor Global de **R\$ 64.716,06** (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme Memória de Cálculo assinada em 31/07/2023 pelo Fiscal do Contrato Tamirys Fernanda Moura de Amorim 2º Ten QOCON AQT.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.218,32 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 62.619,84 (sessenta e dois mil reais, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). O valor do reajuste devido é de R\$ 2.096,22 (dois mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Memória de Cálculo assinada em 31/07/2023 pela Fiscal do Contrato Tamirys Fernanda Moura de Amorim 2º Ten QOCON AQT. Perfazendo, assim, o valor Global de **R\$ 64.716,06** (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos) para este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120257;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: (PTRES 168919)

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0257340600;

Ação: 2000

Nota de Empenho: 2023NE000502.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, perfazendo o valor de R\$ 3.131,00 (três mil e cento e trinta e um reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Informações Administrativas, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Justificativa de alteração de contrato, Memória de Cálculo, Parecer da Repactuação e Mapa de risco.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

---

NERINEI ALVES BATISTA Ten Cel Eng  
Ordenador de Despesas do DTINFRA-RJ

PELA CONTRATADA:

---

OLAVO ALMEIDA JUNIOR  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CECÍLIA DA SILVA 2º Ten QOCon  
Agente de Controle Interno do DTINFRA-RJ

---

TAMIRYS FERNANDA MOURA DE AMORIM 2º Ten QOCon  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Contrato nº 23_2021 - Termo de aditivo
Data/Hora de Criação:	21/08/2023 18:17:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cf15c6e45665f2f8803435e13b796b66
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAMIRYS FERNANDA MOURA DE AMORIM no dia 21/08/2023 às 15:17:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CECÍLIA DA SILVA no dia 21/08/2023 às 15:26:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng NERINEI ALVES BATISTA no dia 22/08/2023 às 15:33:48 no horário oficial de Brasília.